



PORTARIA Nº. 232, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso VII e artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 471, de 12 de julho de 2011.

CONSIDERANDO o prescrito no artigo 11 da Instrução Normativa nº 012/2017/GS/SEDUC/MT que estabelece normas de operacionalização, critérios e forma de transferência de recursos aos municípios para realização do Transporte Escolar dos estudantes da rede estadual de ensino residentes na zona rural do Estado de Mato Grosso e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Transporte Escolar os seguintes representantes:

I – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- a) TITULAR: FERNANDO MARTINS DA SILVA
- b) SUPLENTE: JESSICA ANDRESSA TRES

III – REPRESENTANTE DO CONSELHO FUNDEB/PNATE

- a) TITULAR: VERA LÚCIA PINHEIRO
- b) SUPLENTE: MARILENE DE SOUZA

IV – ASSESSOR PEDAGÓGICO

- a) TITULAR: ROMEU PEREIRA FÉLIX
- b) SUPLENTE: ODILA NELCI KRAMPE DONAT



V - REPRESENTANTE DOS PAIS

- a) TITULAR: CRISTINA MARIA DOS SANTOS
- b) SUPLENTE: SILVIO BELMONT RECK

VI – REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES

- a) TITULAR: SABRINA DE SOUZA SANTOS
- b) SUPLENTE: RAFAELA DE SOUSA MOREIRA

VII – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

- a) TITULAR: JOSEANE LUIZ BARBOSA
- b) SUPLENTE: MÁXIMA GRAZIELLA ORTOLAN

VIII – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES ESTADUAIS

- a) TITULAR: WEMERSON NEVES DE ALECRIM
- b) SUPLENTE: CRISELDA SELZLER KLAHOLD

Art. 2º Os componentes da presente comissão exercerão mandato de 02 (dois) anos, consoante previsto no parágrafo único do artigo 56 da Lei Municipal nº 471, de 12 de julho de 2011 e §1º do artigo 11 da Instrução Normativa nº 012/2017/GS/SEDUC/MT.

Art. 3º O exercício da função dos componentes designados na presente portaria não assegura qualquer direito a remuneração, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir do dia 21 de setembro de 2022, revogando as *disposições* em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio-MT

trassonografia para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados: **CRISTIANE FERREIRA DE PAULA EIRELI, CNPJ/MF N° 29.972.986/0001-43**

Informações através do fone (65) 3387 - 2800.

Campos de Júlio - MT, 09 de setembro de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria n° 32/2022

EDITAL N° 061, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a audiência pública do RGF Relatório de Gestão Fiscal e RREO Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar federal n° 101/2000, e demais legislações aplicáveis, **COMUNICA** às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **27 de SETEMBRO de 2022 (Terça-feira) às 19:00 hs**, e será realizada no Auditório da Câmara Municipal de Campos de Júlio sito a Rua Valmir Tabora Câmara n.º 526, Bom Jardim com objetivo de apresentar o RGF Relatório de Gestão Fiscal 2º Quadrimestre e RREO Relatório Resumido da Execução Orçamentária 4º Bimestre.

Campos de Júlio/MT, em 09 de setembro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra.

PORTARIA N° 232, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso VII e artigo 55 e seguintes da Lei Municipal n° 471, de 12 de julho de 2011.

CONSIDERANDO o prescrito no artigo 11 da Instrução Normativa n° 012/2017/GS/SEDUC/MT que estabelece normas de operacionalização, critérios e forma de transferência de recursos aos municípios para realização do Transporte Escolar dos estudantes da rede estadual de ensino residentes na zona rural do Estado de Mato Grosso e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Transporte Escolar os seguintes representantes:

I – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- a) TITULAR: FERNANDO MARTINS DA SILVA
- b) SUPLENTE: JESSICA ANDRESSA TRES

III – REPRESENTANTE DO CONSELHO FUNDEB/PNATE

- a) TITULAR: VERA LÚCIA PINHEIRO
- b) SUPLENTE: MARILENE DE SOUZA

IV – ASSESSOR PEDAGÓGICO

- a) TITULAR: ROMEU PEREIRA FÉLIX
- b) SUPLENTE: ODILA NELCI KRAMPE DONAT

V - REPRESENTANTE DOS PAIS

- a) TITULAR: CRISTINA MARIA DOS SANTOS
- b) SUPLENTE: SILVIO BELMONT RECK

VI – REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES

- a) TITULAR: SABRINA DE SOUZA SANTOS
- b) SUPLENTE: RAFAELA DE SOUSA MOREIRA

VII – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

- a) TITULAR: JOSEANE LUIZ BARBOSA
- b) SUPLENTE: MÁXIMA GRAZIELLA ORTOLAN

VIII – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES ESTADUAIS

- a) TITULAR: WEMERSON NEVES DE ALECRIM
- b) SUPLENTE: CRISELDA SELZLER KLAHOLD

Art. 2º Os componentes da presente comissão exercerão mandato de 02 (dois) anos, consoante previsto no parágrafo único do artigo 56 da Lei Municipal n° 471, de 12 de julho de 2011 e §1º do artigo 11 da Instrução Normativa n° 012/2017/GS/SEDUC/MT.

Art. 3º O exercício da função dos componentes designados na presente portaria não assegura qualquer direito a remuneração, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir do dia 21 de setembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO 004 2022**

“TERMO DE APOSTILAMENTO n° 004/2022 PARA MANUTENÇÃO DO EQUILIBRO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N° 004/2022”.

O **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Frederico de Souza Brito, Sn, centro, Canabrava do Norte – MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n° 36.920.221/0001-25, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Presidente **Sr. RIVALDO JOSE PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula e Identidade RG n°. 1666709 SSP-MT, e Inscrição no Cadastro de Pessoa Física MF/CPF n°. 400.816.805-20, residente e domiciliado na Avenida Antônio Bosaipo, Sn, centro, nesta cidade de Canabrava do Norte – MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO APACHE LTDA**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da fazenda – CNPJ sob o n° 04.980.460/0001-84, estabelecida a Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/n, centro, município de Canabrava do Norte – MT, representado neste ato pelo o(a) Senhor(a) **Sr. VILMO FAUSTINO TIZZO**, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado cidade de Canabrava do Norte-MT, CEP:78658-000, inscrito no CPF sob o n° 238.760.771-68 e RG n° 141795DGP/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolve modificar unilateralmente o Contrato n° 004/2022, conforme Processo n° **001/2022**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal